



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
Conselho Deliberativo
10/2025

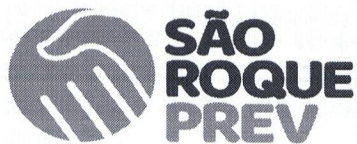
Às nove horas, do dia vinte e três do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – São Roque/SP, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo na presença dos membros assim nominados: **Gabriela Ribeiro do Prado** (Secretária), **Silvia Santos Ribeiro O. Schumacker**; **Suelem Aparecida do Nascimento**; **Marcelo Marques da Silva** (Presidente, **Eliana Silveira Rodrigues e Rogério Aparecido Rosa**. Além destes, a reunião contou com a presença do servidor do Instituto: **Bruno César Octávio Caparelli** – Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV. Pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Marcelo Marques da Silva, foi declarada aberta a reunião. Como primeiro ato, foi lida e aprovada a ata do mês de setembro. Quanto aos demais itens a serem analisados: **1) Resultados dos Investimentos:** a) Apresentado o resultado de setembro/2025: a meta atuarial para o mês foi de 0,92% e o rendimento da carteira consolidada no mês foi de 1,16%, com retorno de R\$ 6.589.172,20. O valor referente à Taxa de Administração terminou o mês com R\$ 8.879.186,48, obtendo um rendimento mensal de R\$ 106.025,87. O patrimônio total do São Roque Prev encerrou o mês de setembro com **R\$ 574.435.959,09**. O Diretor-Presidente, na qualidade de Gestor de Recursos, informou as decisões tomadas pelo comitê na última reunião, a respeito dos resgates dos fundos desenquadrados e próximos ao desenquadramentos, bem como em razão da inexistência de diálogo e contato por parte dos gestores e administradores dos respectivos fundos NOVUS e DAO. Ainda, apresentou os estudos que embasaram as decisões de aporte em renda variável (PLURAL DIVIDENDOS) e crédito privado (4UM) que já constam da carteira e tal ato buscou alinhar ainda mais o previsto na política de investimentos. O Conselho Deliberativo registra sua ciência quanto às posições e corrobora com as decisões fundamentadas do Comitê. Fica registrado que as dúvidas levantadas na reunião anterior quanto ao impacto dos



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

investimentos na Letra Financeira do Banco Master junto a carteira do Instituto, bem como quais são os gestores, administradores e custodiantes dos fundos que integram a carteira do SÃO ROQUE PREV; **2) Benefícios Previdenciários:** a) Concessão de Benefícios: foram submetidos à análise do Conselho 04 (quatro) processos de concessão de benefício, sendo: a) **HELIA MARIA DE MEDEIROS** – cargo efetivo: Professor de Ensino Fundamental I – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, nos termos do processo protocolado sob nº 111/2025; b) **HÉLIA APARECIDA EUZEBIO RAMOS** – cargo efetivo: Serviçal II – Aposentadoria Por Incapacidade, nos termos do processo protocolado sob nº 101/2025; c) **VALDETE CARDOSO DE OLIVEIRA PEDROSO** – cargo efetivo: Auxiliar de Escritório – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, nos termos do processo protocolado sob nº 103/2025; d) **EDNA ALEXANDRE AGUIAR** – cargo efetivo: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, nos termos do processo protocolado sob nº 94/2025; 2.1) Prova de Vida: o Diretor Presidente informou que até o mês de setembro de 2025 a prova de vida alcançou 98,56% dos beneficiários; 2.2) Tempo de Concessão de Aposentadoria: o Diretor Presidente informou que em 2025 continuamos a perseguir a meta de 2 meses, sendo que o resultado de outubro foi de 49 dias. **3) Balancete mensal:** Tendo em vista a aprovação do balancete mensal pelo Conselho Fiscal fica registrado o acompanhamento do entendimento do Conselho Fiscal, mediante seu parecer, sem quaisquer apontamentos. **3.1) Balancete anual:** Para os devidos fins de registro e encaminhamento ao Tribunal de Contas, registra-se que não houveram apontamentos quanto às contas do exercício de 2024, restando aprovadas pelo Conselho Deliberativo, acompanhando-se mensalmente os pareceres do Conselho Fiscal, conforme as atas existentes e emitidas pelo citado conselho ao longo do exercício de 2024, incluindo-se o parecer emitido em janeiro de 2025, que aprovaram os balancetes referente a dezembro de 2024; **4) Dos documentos referente ao PRÓ-GESTÃO:** Conforme encaminhado ao Conselho Deliberativo e realizados os apontamentos dos estudos realizados pela Conselheira Gabriela, registra-se, para os devidos fins, a aprovação do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação, para os fins de alcance do Pró-Gestão; **5) Dos Documentos recebidos pelo**

Instituto: 5.1) Requerimento Vereador n.º 74/2025: Informou o Diretor-Presidente o recebimento e resposta disponibilizada (Ofício n.º 35/2025 SÃO ROQUE PREV) ao Requerimento Vereador n.º 74/2025 a respeito dos investimentos existentes pelo Instituto junto ao Banco Master. **5.2) Do Ofício Vereador n.º 1.301/2025:** Informou o Diretor-Presidente o recebimento do Ofício Vereador citado a respeito de eventuais pagamentos através de maneira diversa que não o crédito bancário, corroborando denúncia anônima recebida via portal da Ouvidoria do Instituto, pelo site, instaurando-se o Processo Administrativo n.º 15.040/2025. Neste momento o Diretor-Presidente apresentou o apurado no processo e sua decisão, que fora homologada pelo Conselho Fiscal e também fica homologada por este Conselho Deliberativo, com aplicação imediata ao pagamento do próximo dia 30 de outubro de 2025; **6) Auditoria dos empréstimos consignados, sindicatos e associações:** Informa o Diretor-Presidente a ausência de informações referente aos descontos em folha de pagamento de titularidade do sindicato dos servidores municipais, bem como da instituição financeira Caixa Econômica Federal, em que pesem os Ofícios encaminhados. Considerando o decurso do prazo, o Diretor-Presidente informa que estará encaminhando para parecer jurídico quais as medidas poderão ser adotadas, tais como o bloqueio de repasses, sendo registrado pelo Conselho que, desde que fundamentado em parecer jurídico, ficam, desde já, possibilitados os atos administrativos necessários, incluindo a não realização de descontos e conseqüente repasses a essas entidades, ou a impossibilidade de novas adesões em favor destas entidades. **7) Ausência de repasse da contribuição patronal:** O Diretor-Presidente informou a situação da ausência do repasse patronal que totaliza R\$ 4.367.107,15, sendo parcial referente ao mês de maio a agosto, bem como registrou o não recebimento dos valores correspondentes ao aporte do déficit correspondentes aos meses de agosto e setembro, totalizando R\$ 988.000,00. Registrou-se, também, a elaboração da Lei 6.105/2025, que alterou o valor do aporte, com base em estudo atuarial anterior. E ainda, registrou a aprovação da EC n.º 136/2025, oriunda da PEC n.º 66, que possibilita o parcelamento de débitos vencidos até agosto de 2025, mediante a adesão de programas de regularidade previdenciária, conforme disposições a serem definidas pelo Ministério da Previdência



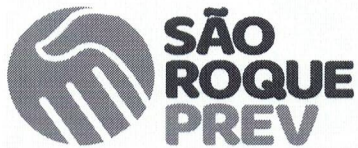
- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Social. Registra-se, também, o acompanhamento a definição do Conselho Fiscal, quanto ao encaminhamento de novo ofício, reiterando a situação da ausência de repasse com seus valores atualizados, tendo em vista que até o presente momento não houve esclarecimento quanto a este fato pelo Poder Executivo. **8) Censo previdenciário:** Informado pelo Diretor-Presidente a situação atual do censo, com aproximadamente 70% de adesões atuais, solicitando auxílio dos Conselheiros na divulgação deste trabalho para o alcance do maior número de funcionários, ante o iminente decurso do prazo previsto no Decreto Municipal n.º 10.542/2025. **9) Comentários de minuta de projeto de lei:** O Diretor-Presidente comunicou a existência de um projeto de lei a respeito da reestruturação do Instituto, já aprovado pelo Conselho anterior, restando ciente e registrado a concordância quanto a manutenção de provimento efetivo de cargo de controlador interno, sugerindo o estudo quanto a carga horária necessária, sendo possível uma carga de 20 a 30 horas semanais, a manutenção da FG ao Ouvidor, mantendo-se a estrutura de Ouvidoria da Prefeitura, em razão da disposição da lei municipal que criou a Ouvidoria do Município para atender a Administração Indireta, bem como pela baixa utilização desse serviço diretamente que justifique o custo de um novo cargo de provimento efetivo, a equiparação dos vencimentos dos cargos efetivos (Nível Superior) ao do Poder Executivo de mesmo nível, a criação de mais dois cargos de provimento efetivo de analista e a exclusão do termo “equiparação ao cargo de Secretário”, referente ao cargo de Diretor Presidente, artigo 53, da Lei 5.343/2021. Ao final, assim restou DELIBERADO, APROVADO e HOMOLOGADO, por unanimidade do Conselho Deliberativo os benefícios do item 2, bem como todas as tratativas descritas nos itens 1 a 9. Nada mais havendo a constar, eu assinado **Gabriela Ribeiro do Prado**, lavrei a presente ata e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às onze horas e dez minutos. _____

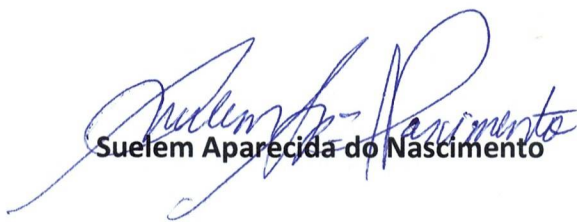
Gabriela Ribeiro do Prado

assinado

Silvia Santos Ribeiro O. Schumacker



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -


Suellem Aparecida do Nascimento


Marcelo Marques da Silva


Rogério Aparecido Rosa

Bruno César Octávio Caparelli


Eliana da Silveira Rodrigues



